



PORTARIA Nº 01/2023/DPMG/Unidade de Ponte Nova

Dispõe sobre o plantão do dia 20 de janeiro de 2023, na unidade de Ponte Nova.

A Coordenação Local da Defensoria Pública de Ponte Nova/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I da LC nº 65/2003;

CONSIDERANDO o art. 1º, caput, da Resolução nº 542/2022 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos dias considerados por lei feriados nacionais, estaduais e municipais, na forma da Deliberação nº 08/2011;

CONSIDERANDO que no dia 20 de janeiro de 2023 (sexta-feira) é feriado municipal (Dia do Padroeiro);

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 190/2021 do CSDP e na Resolução nº 413, da Defensoria Pública Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente no dia 20 de janeiro de 2023 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Ponte Nova/MG, nos termos do art. 4º, § 1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Na referida data haverá atendimento em regime de Plantão, das 08:00h às 18:00h, na modalidade de sobreaviso, para medidas urgentes e inadiáveis.

Art. 3º. Atuará no plantão a Defensora Pública Fernanda de Sousa Saraiva, MADEP 561 , através do email fernanda.saraiva@defensoria.mg.def.br.

Art. 4º. A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Ponte Nova-MG e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Ponte Nova, 12 de janeiro de 2023.

Raquel Fernanda Tenório Seco
Madep 0952
Coordenadora Local